



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br



LEI Nº 1.266 DE 07 DE JULHO DE 2010.

"Reajuste do Vale Alimentação"

Lindinalva Rosa de Almeida Santos, Prefeita Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe serão conferidas por leis em vigor; Faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai, aprovou e Ela sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O valor do VALE ALIMENTAÇÃO constante do artigo 1º, da Lei Municipal 1.060 de 24 de maio de 2006, será de R\$-200,00 (duzentos reais) em 30 de julho de 2010; em 30 de agosto de 2010, será de R\$-220,00 (duzentos e vinte reais); e a partir de 30 de setembro de 2010, será de R\$-250,00 (duzentos e cinquenta reais), mensais.

ARTIGO 2º - As despesas decorrente da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.


LINDINALVA ROSA DE ALMEIDA SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


ELAINE CRISTINA DOS SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL